

# L. G. MARINONI

## DA REPERCUSSÃO GERAL

### O USO VIRTUOSO DO

### PODER DE NÃO DECIDIR



Pat flies across the street and gets in line with all of the families.

Inside, everyone is waiting to go through the arches, called metal detectors.

Court officers, who dress all in blue, use the metal detectors to make sure everyone inside the court is safe.

Can you help Pat to the metal detector?

*Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais*

**JULIANA MAYUMI ONO**

*Gerente de Conteúdo*

**MILISA CRISTINE ROMERA**

*Editorial:* Aline Marchesi da Silva, Diego Garcia Mendonça, Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

*Gerente de Conteúdo Tax:* Vanessa Miranda de M. Pereira

*Direitos Autorais:* Viviane M. C. Carmezim

*Assistente de Conteúdo Editorial:* Juliana Menezes Drumond

*Analista de Operações Editoriais:* Alana Fagundes Valério

*Analista de Conteúdo Editorial Júnior:* Bárbara Baraldi

*Estagiárias:* Ana Amalia Strojnowski, Mariane Cordeiro e Mirna Adel Nasser

*Produção Editorial*

*Gerente de Conteúdo*

**ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES**

*Especialistas Editoriais:* Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

*Analistas de Operações Editoriais:* Caroline Vieira, Damares Regina Felício, Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade, Mayara Macioni Pinto, Patrícia Melhado Navarra e Vanessa Mafra

*Analistas de Qualidade Editorial:* Ana Paula Cavalcanti, Fernanda Lessa e Victória Menezes Pereira

*Estagiários:* Bianca Satie Abduch, Gabrielly N. C. Saraiva, Maria Carolina Ferreira e Sofia Mattos

*Capa:* Linotec

*Líder de Inovações de Conteúdo para Print*

**CAMILLA FUREGATO DA SILVA**

*Equipe de Conteúdo Digital*

*Coordenação*

**MARCELLO ANTONIO MASTROROSA PEDRO**

*Analistas:* Gabriel George Martins, Jonathan Souza, Maria Cristina Lopes Araujo e Rodrigo Araujo

*Gerente de Operações e Produção Gráfica*

**MAURICIO ALVES MONTE**

*Analistas de Produção Gráfica:* Aline Ferrarezi Regis e Jéssica Maria Ferreira Bueno

*Assistente de Produção Gráfica:* Ana Paula de Araújo Evangelista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

---

Marinoni, Luiz Guilherme  
Da repercussão geral : o uso virtuoso do poder de não decidir / Luiz  
Guilherme Marinoni. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

Bibliografia.  
ISBN 978-65-5991-533-0

1. Direito constitucional - Brasil 2. Processo civil - Brasil 3. Recurso  
extraordinário - Brasil 4. Repercussão geral (Direito) - Brasil I. Título.  
21-88653 CDU-342:347.9(81)

---

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Brasil : Repercussão geral : Direito processual constitucional 342:347.9(81)  
Cibebe Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

## SUMÁRIO

1. Quadro inicial .....	9
1.1. Objetivo da repercussão geral .....	9
1.2. Elementos da repercussão geral .....	14
1.3. Em particular a transcendência .....	19
1.4. O recurso extraordinário não é um direito subjetivo do litigante ....	25
1.5. A repercussão geral e o poder de não decidir do Supremo Tribunal Federal .....	28
2. Fatores que contribuíram para a má compreensão da repercussão geral ...	34
2.1. A indevida relação da repercussão geral com os recursos repetitivos ...	34
2.2. A distorção do significado de precedente constitucional .....	41
2.3. A falta de atenção aos significados de violação direta e de violação indireta da Constituição .....	51
3. As verdadeiras razões da repercussão geral .....	57
3.1. A não decisão enquanto uso virtuoso do poder da Corte .....	57
3.2. Não decidir para poder bem decidir.....	58
3.3. Não decidir em respeito ao diálogo constitucional .....	61
3.4. Questões morais não discutidas .....	66
3.5. Fatos ainda inesclarecíveis.....	68
3.6. Fatos que devem ser mais bem esclarecidos .....	70
4. Releitura da repercussão geral .....	72
4.1. Do plenário virtual .....	72
4.1.1. Do silêncio do julgador enquanto reconhecimento tácito para a necessidade de expressamente afirmar a repercussão geral .....	72
4.1.2. A decisão acerca da natureza (constitucional ou infraconstitucional) da questão por maioria absoluta .....	74

4.1.3.	A reafirmação do entendimento da Corte diante da função da repercussão geral: a invocação de “jurisprudência dominante” após a proposta do relator .....	75
4.1.4.	O quórum para reafirmar a jurisprudência dominante em face dos novos quóruns estabelecidos para decidir sobre a questão constitucional e reconhecer a repercussão geral ...	79
4.2.	As ditas presunções de repercussão geral .....	81
4.2.1.	Observações gerais .....	81
4.2.2.	Do recurso que impugna decisão que “contraria súmula ou jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal” ...	83
4.2.3.	Do recurso que impugna decisão que “reconheceu a inconstitucionalidade de tratado ou de lei federal, nos termos do art. 97 da Constituição Federal” .....	86
4.3.	A fundamentação da decisão sobre a repercussão geral e a questão constitucional diante dos fundamentos do recurso extraordinário ...	90
4.3.1.	O problema da fundamentação da decisão .....	90
4.3.2.	O delineamento da questão constitucional .....	97
4.4.	A rejeição da repercussão geral .....	108
4.4.1.	A natureza provisória da decisão que rejeita a repercussão geral .....	108
4.4.2.	Não decidir para quem? .....	110
4.4.3.	Uma decisão que não decide pode ser um precedente vinculante? .....	111
4.5.	O art. 326 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal: o relator pode negar a repercussão geral “com eficácia apenas para o caso concreto” .....	111
4.5.1.	Explicação inicial .....	111
4.5.2.	Da necessidade de submeter a decisão do relator ao plenário .....	113
4.6.	A respeito de preclusão quanto ao reconhecimento da repercussão geral e sobre a possibilidade de negar eficácia vinculante à decisão que julga o recurso extraordinário .....	113
4.6.1.	Acerca da eventual preclusão da decisão que reconhece a repercussão geral .....	113
4.6.2.	A revisão da repercussão geral no art. 323-B, RISTF .....	116

4.6.3.	A eficácia vinculante não é consequência necessária da repercussão geral.....	117
4.6.4.	Eficácia inter partes da decisão que julga o recurso extraordinário: em proveito do diálogo constitucional .....	123
4.7.	O problema da suspensão dos processos.....	129
4.7.1.	A estratégia e os seus equívocos.....	129
4.7.2.	O excesso: violação ao direito fundamental à tutela jurisdicional .....	131
4.7.3.	O caso constitucional visto como molapropulsorado desenvolvimento da Constituição e não como um “problema” ...	134
4.7.4.	A possibilidade de o Supremo Tribunal Federal regular a suspensão dos processos de acordo com as particularidades da questão constitucional enfrentada .....	136
4.7.5.	A suspensão dos processos não é obstáculo para a Corte negar eficácia vinculante à sua decisão .....	138
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>		<b>141</b>